



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 130/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 127/2023 QUE INSTITUIU O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ** obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 9.º do Decreto Legislativo 127/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O teletrabalho manterá as regras referentes aos pagamentos das remunerações e/ou subsídios, nos termos das respectivas leis de criação dos cargos e suas funções, sendo vedado o pagamento de verbas indenizatórias.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 127/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 26 de março 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

FRANCISCO SILVIO-PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



DECRETO LEGISLATIVO N.º 130/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 127/2023 QUE INSTITUIU O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ** obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 9.º do Decreto Legislativo 127/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O teletrabalho manterá as regras referentes aos pagamentos das remunerações e/ou subsídios, nos termos das respectivas leis de criação dos cargos e suas funções, sendo vedado o pagamento de verbas indenizatórias.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 127/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 26 de março 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



Ano 13 Nº 3303

Divulgação quarta-feira, 27 de março de 2024

Página 33

Publicação segunda-feira, 01 de abril de 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 002/2024

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA: **VITORIA 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ Nº 41.779.350/0001-85

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de parcelada de COMBUSTÍVEIS para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Brasnorte – Mato Grosso

VALOR GLOBAL: R\$ 21.285,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

ÓRGÃO: 01. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

UNIDADE: 01.001. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

FUNÇÃO: 01 Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031. Ação Legislativa

PROGRAMA: 0028. Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município

ATIVIDADE: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 26/03/2024

Vigência: 26/03/2025

Genival Jesus de Almeida

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 130/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO N.º 127/2023 QUE INSTITUIU O REGIME DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ obedece os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210, Inciso II e da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42, com fulcro no artigo 235 do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

FAZ SABER, que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 9.º do Decreto Legislativo 127/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - O teletrabalho manterá as regras referentes aos pagamentos das remunerações e/ou subsídios, nos termos das respectivas leis de criação dos cargos e suas funções, sendo vedado o pagamento de verbas indenizatórias.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto 127/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 26 de março 2024.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

PROMULGO o presente Decreto Legislativo, sem EMENDAS ou RESSALVAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa. Registre-se: Publique-se.

FABIO ALVES DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO